



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

COMUNICADO nº 006/ 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 2.822/2015, e com a Resolução nº 159/2021, **DIVULGA** o presente **COMUNICADO** a todas as entidades interessadas.

O registro de frequência das entidades registradas no CMDCA, a contar da revogação da Resolução nº 93/2020, passa a ser computado para se atingir percentual mínimo de presença em plenárias.

Novo Hamburgo, RS, 06 de outubro de 2021.

DÉBORA MALLMANN SCHÜLER
Presidente CMDCA - Gestão 2021/2022